Terça-feira, 10 de março de 2020

ANO X - EDIÇÃO 636

Órgão Oficial do Município

MUTIRÃO DE ROÇAGEM TEM INÍCIO NO MUNICÍPIO

Ação teve início na segunda-feira, dia 9 de março, e contemplará um total de 646.736m²

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse deu início no mutirão de roçagem dos espaços públicos do município na manhã de segunda-feira, dia 9 de março. A limpeza está sendo realizada por uma equipe terceirizada, contratada via processo licitatório.

Os trabalhadores cumprirão um cronograma que contempla a lim-

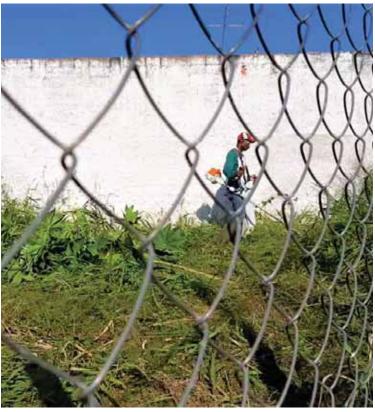
peza de vias públicas, áreas verdes, parques, estradas, imóveis e demais áreas que forem do interesse e/ou administração pública municipal, localizadas no perímetro do município.

O objetivo da ação é manter a cidade organizada e livre de espaços que possam servir como criadouros do mosquito Aedes aegypti e animais peçonhentos. Além disso,

a medida pode inibir o acúmulo de lixo nos terrenos sem construção, causados pelo descarte irregular.

Ao todo, 77 áreas públicas serão contempladas com o serviço de roçagem, somando 646.736m². Por parte da população, pedimos apoio e a colaboração ao evitar o descarte de lixo doméstico e/ou entulhos em locais públicos e terrenos baldios.







EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança CEP: 13.830 - 000

Telefone

(19) 3896-9000

Site Oficial

www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.





CONFIRA OS RESULTADOS DOS JOGOS DA RODADA!

InterFirmas 2020

Na última quinta e sexta-feira, dias 5 e 6 de março, 12 equipes entraram em quadra para mais uma rodada de partidas do 13º Campeonato InterFirmas. Confira os resultados!

Quinta-feira, dia 05/03

JSP**06X09**ALBANO

GRIMALDI **05 X 01** SALUS NUTRICÃO

E.F. NETELL **07 X 04** VEILING "B"

Sexta-feira, dia 06/03

MANAKÁ **07 X 00** AGRISTAR

BASF**02 X 03** GRAN FLORA

BOREAL 03 X 06 VEILING "A"

Os próximos jogos da disputa pelo título de campeão 2020 acontecem nesta terça-feira, dia 10 e na quinta-feira, dia 12. As partidas têm início às 19h e acontecem no Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Rua Euclides Constantino, s/ nº, bairro Vila Rica II.

Futebol Amador 2019/2020

No último sábado, dia 7 de março, as equipes **Rincão**, **Marcionilio Souza**, **Furação Baiano e U.P.F.C** entraram em campo para disputar uma vaga na final do 17º Campeonato Municipal de Futebol Amador 2019/2020.

O primeiro jogo aconteceu entre **Rincão e Marcionilio Souza** e, com o placar de 01 a zero, o time do Recreio Campestre garantiu sua vaga para final. Em seguida, foi a vez dos jogadores do

Furação Baiano e U.P.F.C entrarem em campo e, após uma partida acirrada e um placar de 02 a 02, a decisão precisou ser definida nos pênaltis. Com as cobranças convertidas e o resultado de 03 a 01, o time Furação Baiano saiu vencedor.

A final do campeonato acontece neste sábado, dia 14 de março, no Campo Municipal, a partir das 15 horas. Esperamos você!

108 ESTUDANTES NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Aqueles que perderem o prazo poderão realizar o cadastramento ou recadastramento. Porém, não receberão os valores retroativos e o primeiro pagamento acontecerá no próximo fechamento

Na sexta-feira, dia 28 de fevereiro, foi encerrado o período de cadastrado e recadastro do auxílio-transporte referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2020. Ao todo, **402 estudantes** realizaram os trâmites exigidos pela administração da Prefeitura Municipal, estão ativos no sistema e receberão, já neste mês de março, o pagamento do benefício.

Já os estudantes participantes do programa de auxílio que não fizeram o recadastramento na data prevista, devem se dirigir ao Setor de Protocolo portando a documentação exigida para regularização da situação. Ao todo, **108 estudantes** encontram-se em situação irregular.

Frisamos que aqueles que perderem o prazo poderão realizar o cadastramento ou recadastramento normalmente. Porém, **não receberão os valores retroativos e o primeiro pagamento acontecerá no próximo**



fechamento, se houver.

A Prefeitura Municipal **NÃO** realiza o pagamento do auxílio-transporte aos estudantes que não efetuarem o recadastramento.

O município ainda aguarda **81 estudantes** que necessitam comparecer no Paço Municipal com a documentação de comprovação de finalização de curso.

COMO SE CADASTRAR OU RECADASTRAR?

Os estudantes devem acessar o site da Prefeitura Municipal (www.pmsaposse.sp.gov.br) e, em seguida, selecionar o ícone "Auxílio-transporte", localizado no Acesso Rápido.

Após finalizar o cadastro, é necessário comparecer no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Chafia Baracat Chaib, 351 — Vila Esperança, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, portando a ficha preenchida on-line e os documentos necessários para a finalização do cadastro/recadastro.

DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.











CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA SEGUNDA, QUARTA E SEXTA TERÇA, QUINTA E SÁBADO TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 DAS 6H ATÉ ÀS 14H DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 - COLINA II - CENTRO - VILA ESPERANÇA - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - MONTE BELO Da Rua Quirino Semeghini e - JD. MARIA HELENA - CHÁCARAS ANDREIA - POPULAR I E II Leandro Monzani a Rua José Russi - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - RESSACA - NOVO HORIZONTE - NOVO CENTRO - VENDRAME - PEDRA BRANCA - COLINA DAS PAINEIRAS - VILA RICA I E II - TERRA VIVA - JARDIM DENISE - BELA VISTA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VEILING SP 340 - PADRE PEDRO - JARDIM PLANALTO - VILA BIANCHI - RECREIO CAMPESTRE - VILA ESPERANÇA - JARDIM PROGRESSO - JARDIM LUCIANA - VISTA ALEGRE - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - SÃO QUIRINO Da Rua José N. Chaib até - ITAQUERÊ *** - LARANJEIRA a Rua Quirino Semeghini - USINA MALUF - ESTRADA FORTALEZA *** e Leandro Monzani - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***

- ** A coleta será realizada terça-feira e sábado
- *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

^{*} Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

^{*} A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 9100 de 09 de março de 2020

Dispõe sobre alteração Comissão de Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público e dá outras providencias.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, os dispositivos legais previstos no artigo 17, da Lei Complementar n°01/91 (Estatuo dos Funcionários Públicos Municipais), e,

Considerando também, o Parágrafo Único, do Artigo 6º, do Decreto n° 1511, de 13 de outubro de 1989.

Considerando Finalmente, o artigo 151 de Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 021/93 de 16/08/1993;

RESOLVE:

Art. 1° -Altera a constituição da Comissão para proceder a organização, avaliação e julgamento dos concursos públicos municipais;

Art. 2° - Nomear os funcionários abaixo designados para compor a respectiva Comissão mencionada no artigo 1º desta portaria.

TITULARES:

I - Larissa Francine Oliveira de Faria

II - Carlos Eduardo Bistão Nascimento

III - Vanessa Zambotto Rodrigues Bejar

SUPLENTES:

IV - Amélia Aparecida Vascon

V - Liliane Ferreira e Silva Longhi

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 8850 de 23 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 09 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 1285

Matrícula: 02.011.0181

Área: 500.00 m²

Proprietário: MAURO TUROLLA (ESPOLIO)

Logradouro: Rua João Bianchi, N° 89 - VILA ESPERANÇA

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 9283

Matrícula: 01.142.0030

Área: 617,37 m²

Proprietário: JOÃO LEANDRO LOLLI E/OUTROS

Logradouro: Rua Carlos Roberto Ortiz de Campos, N° 170 – JARDIM PROGRESSO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

 Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos. § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 9283

Matrícula: 01.142.0030

Área: 617,37 m²

Proprietário: JOÃO LEANDRO LOLLI E/OUTROS

Logradouro: Rua Carlos Roberto Ortiz de Campos, N° 170 – JARDIM PROGRESSO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no

prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 9282

Matrícula: 01.142.0018

Área: 732,08 m²

Proprietário: CLAUDEMIR JESUS PINHEIRO E/OUTROS

Logradouro: Rua Carlos Roberto Ortiz de Campos, N° 188 -

JARDIM PROGRESSO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- 1. Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
 - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo

com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 9282

Matrícula: 01.142.0018

Área: 732,08 m²

Proprietário: CLAUDEMIR JESUS PINHEIRO E/OUTROS

Logradouro: Rua Carlos Roberto Ortiz de Campos, N° 188 – JARDIM PROGRESSO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
 - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 9284 / 9285

Matrícula: 01.142.0042 / 01.0142.0058

Área: 617,87m² / 795,04m²

Proprietário: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA E/OUTROS

Logradouro: Rua Carlos Roberto Ortiz de Campos, N° 158 / N° 146 – JARDIM PROGRESSO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- 1. Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
 - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10789 / 10766 / 10765 / 10786

Matrícula: 01.029.0301 / 01.029.0387 / 01.029.0384 / 01.029.0293

Área: 344,41 m² / 280,01 m² / 280,91 m² / 281,69 m²

Proprietário: CECILIA MARIA BIANCHI FURGERI E/OUTROS

Logradouro: Rua Lourenço Ferrari, N° 140 / N° 220 / N° 208 / N° 172 – CENTRO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
 - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10408

Matrícula: 02.042.0212

Área: 590,95 m²

Proprietário: IGOR DANIEL BENGIVENGA DOS SANTOS

Logradouro: Rua Pedro Thomaz Vicensotti, N° 58 - JARDIM PROGRESSO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da

Lei 010/2017:

- 1. Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
 - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 9195 / 9196

Matrícula: 01.139.0117 / 01.139.0127

Área: 250,00 m² / 250,00 m²

Proprietário: JOÃO LEANDRO LOLLI E/OUTROS

Logradouro: Rua Pedro Thomaz Vicensotti, N° 143 / N° 133 – JARDIM PROGRESSO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- 1. Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
 - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § $2^{\rm o}$ Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 9197 / 9198

Matrícula: 01.139.0137 / 01.139.0147

Área: 250,00 m² / 250,00 m²

Proprietário: MARCO ANTÔNIO MOSCATELLI

Logradouro: Rua Pedro Thomaz Vicensotti, N° 123 / N° 113 – JARDIM PROGRESSO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 82900

Matrícula: 01.029.0482

Área: 4826,01 m²

Proprietário: ISMAEL PALANDI

Logradouro: Rua Enore Mazoni, N° 154 - CENTRO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- 1. Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
 - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 82900

Matrícula: 01.029.0482

Área: 4826,01 m²

Proprietário: ISMAEL PALANDI

Logradouro: Rua Enore Mazoni, N° 154 - CENTRO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 10781 / 10780 / 70777 / 10772

Matrícula: 01.029.0430 / 11.029.0428 / 01.029.0420 / 01.029.0405

Área: 352,34 m² / 280,38 m² / 280,80 m² / 351,02 m²

Proprietário: CECILIA MARIA BIANCHI FURGERI E/OUTROS

Logradouro: Rua Enore Mazoni, N° 80 / N° 92 / N° 128 / N° 225 – CENTRO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

 Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10781 / 10780 / 70777 / 10772

Matrícula: 01.029.0430 / 11.029.0428 / 01.029.0420 / 01.029.0405

Área: 352,34 m² / 280,38 m² / 280,80 m² / 351,02 m²

Proprietário: CECILIA MARIA BIANCHI FURGERI E/OUTROS

Logradouro: Rua Enore Mazoni, N° 80 / N° 92 / N° 128 / N° 225 – CENTRO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio

de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 10774

Matrícula: 01.029.0411

Área: 330,55 m²

Proprietário: ERALDO JOSÉ CERQUEIRA LESSA E/OUTROS

Logradouro: Rua Edgard Chabregas, N° 249 - CENTRO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios,

prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10774

Matrícula: 01.029.0411

Área: 330,55 m²

Proprietário: ERALDO JOSÉ CERQUEIRA LESSA E/OUTROS

Logradouro: Rua Edgard Chabregas, N° 249 - CENTRO

Santo Antonio de Posse, 9 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

KEREM RODRIGUES DE MORAIS ALVES

Aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de LEITURISTA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 09 de março de 2020.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

ANDRE HENRIQUE BAHU

ARIANE CRISTINA BOVOLENTA

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de OPERADOR ETA/ETE, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 09 de março de 2020.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 991/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: 2º edição - Aquisição de um veículo zero quilômetros para o Departamento de Administração.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de março de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 10 de março de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Comunicados

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 623/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção do refeitório da Prefeitura Municipal, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os Anexos VII e VIII.

COMUNICADO

I- A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, com abertura marcada para o dia 11/03/2020 às 09:00 horas, que os valores referenciais dos itens 0.1.3.6 e 1.8.6 da Planilha de orçamento da Tomada de Preços nº 003/2020 ficam alterados e o item 1.1.1 fica alterado seu código de referência para:

	1					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALO	VALOR (R\$)		
IIEIVI	MATERIÁL + MÃO DE OBRA	CPOS	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
1.1.1	Demolição manual de concreto simples	03.01.020	10	М3	R\$ 171,60	R\$ 1.716,00
1.3.6	Armadura em tela soldada de aço – contrapiso	10.02.020	5,65	Kg	R\$ 7,28	R\$ 41,13
1.8.6.	Lastro de pedra britada (3cm)	11.18.040	1,04	М3	R\$ 114,31	R\$ 118,88

Consequentemente, haja vista a alteração do valor referencial desta Administração nos termos acima, fica alterado também o valor TOTAL (COM BDI) PARA: R\$ 191.067,80 (cento e noventa e um mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Mantendo-se inalterado os demais itens que integram o Edital da Tomada de Preços nº. 003/2020.

II - Considerando que tal correção não acarretará em alteração de proposta comercial pelos licitantes interessados, isso porque a descrição do objeto e quantitativos foram definidos corretamente (alterando-se apenas o valor referencial da administração), nos termos do artigo 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, fica mantida a data de abertura para 11 de março de 2020 às 09:00 horas.

Alyne Lolli Troleze

Presidente COPEL

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 007/2020 – Processo Administrativo: 460/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis Ata de Registro de Preço: 007 D/2020 - Empresa LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - inscrita no CNPJ sob n° 21.026.898/0001-47, o seguinte item:

	52393 - LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
8	002.001.304	FEIJÃO CARIOCA	KG	11.813	4,23	49.968,99	
23	002.001.304	FEIJÃO CARIOCA	KG	3.937	4,23	16.653,51	
					Valor Total Geral:	66.622,50	

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 66.622,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar-se em 09 de março de 2020 e encerrando-se em 9 de março de 2021.

Santo Antônio de Posse, 09 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 007/2020 – Processo Administrativo: 460/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis Ata de Registro de Preço: 007 B/2020 - Empresa **DISTRIBUIDORA NANCY LTDA - inscrita no CNPJ sob n° 00.024.415/0001-03,** o seguinte item:

	1906 - DIST	TRIBUIDORA NANCY LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
13	002.009.067	QUEIJO MUÇARELA	KG	375	27,40	10.275,00	
14	002.009.079	SALSICHA CONGELADA A -15°C OU MAIS FRIO.	KG	1.875	9,35	17.531,25	
					/alor Total Geral:	27.806	3,25

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$27.806,25 (vinte e sete mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar-se em 09 de março de 2020 e encerrando-se em 9 de março de 2021.

Santo Antônio de Posse, 09 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 007/2020 - Processo Administrativo: 460/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis Ata de Registro de Preço: 007 A/2020 - Empresa: B.R. DOMINGUES & CIA LTDA - inscrita no CNPJ sob n° 96.468.152/0001-92, o seguinte item:

	114 - B.R.	DOMINGUES & CIA LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.256	ADOÇANTE DIETÉTICO	FR	165	2,89	476,85
2	002.001.260	ARRÓZ INTEGRAL	KG	19	5,15	97,85
4	002.001.261	AZEITONA	PO	75	18,00	1.350,00
5	002.009.059	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE	KG	94	27,21	2.557,74
9	002.001.326	GELATINA EM PÓ INCOLOR PCT 24 GRAMAS	UN	38	3,90	148,20
11	002.001.280	MANTEIGA COM E SEM SAL	PO	225	16,90	3.802,50
12	002.009.073	PRESUNTO	KG	188	21,40	4.023,20
					Valor Total Geral:	12.456,34

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 12.456,34 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar-se em 09 de março de 2020 e encerrando-se em 9 de março de 2021.

Santo Antônio de Posse, 09 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 007/2020 - Processo Administrativo: 460/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis Ata de Registro de Preço: 007 C/2020 - Empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n° 08.528.442/0001-17, o seguinte item:

	4082 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
3	002.001.327	AZEITE DE OLIVA EXTRTA VIRGEM	UN	75	11,70	877,50	
10	002.001.276	GRÃO DE BICO	PT	45	5,90	265,50	
					Valor Total Geral:		1.143,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 1.143,00 (um mil, cento e quarenta e três reais). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar-se em 09 de março de 2020 e encerrando-se em 9 de março de 2021.

Santo Antônio de Posse, 09 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 007/2020 – Processo Administrativo: 460/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis Ata de Registro de Preço: 007 E/2020 - Empresa SIA & CAETANO ENTREPOSTO DE PRODUTOS CARNEOS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 00.328.186/0001-02, o seguinte item:

	56391 - SIA & CAETANO ENTREPOSTO DE PRODUTOS CARNEOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	e Valor Unitário	Valor Total		
7	002.009.061	CARNE SECA/CHARQUE	KG	1.125	27,49	30.926,25		
22	002.009.061	CARNE SECA/CHARQUE	KG	375	27,49	10.308,75		
					Valor Total Geral:	41.235,00		

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 41.235,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar-se em 09 de março de 2020 e encerrando-se em 9 de março de 2021.

Santo Antônio de Posse, 09 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR Prefeito Municipal.